



**RESOLUÇÃO Nº 09/2018**

*Dispõe sobre cerimonial fúnebre e velório nas dependências da Câmara Municipal de Guiricema.*

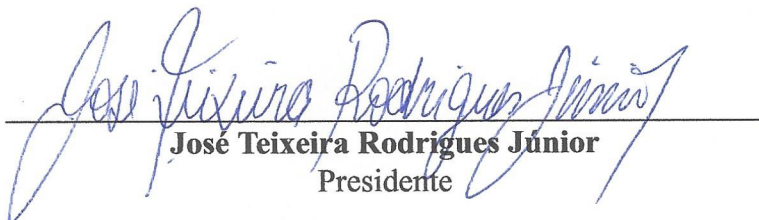
**JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Guiricema/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária ordinária, deliberou e que a mesma promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica terminantemente proibido a utilização do recinto da Câmara Municipal de Guiricema para a realização de cerimonial fúnebre e velório;

**Parágrafo único.** Excetua-se desta regra quando se tratar de vereador ou ex-vereador desta Casa, com fins de homenagem pelos serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guiricema, em 05 de Novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente